



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06255/2003/RJ

COREM/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2003

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 5950, de 03 de novembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.008500/2003-13

Requerentes: General Electric
Company e Amersham Plc..

Operação: Aquisição, pela GE, de
todos os ativos da Amersham.

Recomendação: Aprovação sem
restrições.

Versão Pública.

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas General Electric Company e Amersham Plc..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A General Electric Company (“GE”), empresa norte-americana, controladora do Grupo GE, é uma corporação industrial diversificada, formada por diversas unidades de negócio, cada qual com suas próprias divisões. Suas unidades de negócios são: GE Aircraft Engines, GE Commercial Finance, GE Equipment Management, GE Insurance, GE Medical Systems, GE Powers Systems, GE Transportation Systems, GE Consumer Products, GE industrial Systems, NBC, GE Plastics e GE Specialty. O segmento relevante para a análise desta operação é a GE Medical Systems (“GEMS”), especializada em tecnologia de imagem para elaboração de diagnóstico médico (raio X convencional, tomografia computadorizada, ultra-som etc), equipamento de monitoramento de pacientes vendidos para hospitais, clínicas médicas e instituições de pesquisa e serviços correlatos e produção de cuidados com a saúde (equipamentos terapêuticos) .

2. A GE é uma empresa com ações listadas em bolsas de valores (Nova Iorque, Boston e Londres), e nenhum acionista controla mais do que 5% de seu capital. Possui participação em 55 empresas no Brasil e Mercosul¹. O faturamento do Grupo GE, em 2002, no Brasil foi de **confidencial**, no Mercosul de **confidencial** e no mundo de **confidencial**. Nos últimos três anos, a GE participou de 42 Atos de Concentração no Brasil/Mercosul.²

3. A Amersham Place (“Amersham”), é controladora do Grupo Amersham, tem nacionalidade britânica e é formada por diversas unidades de negócios, entre eles a Amersham Health, que produz produtos para contrastes (químicos injetados ou ingeridos pelo paciente para melhorar a qualidade da imagem no procedimento), radioterapia, dentre outros, e a Amersham Biosciences, que abrange o negócio de sistemas de pesquisa (capacitação de cientistas e pesquisadores para o estudo de doenças) e a divisão de separação de proteínas (que é utilizado na produção de farmacêuticos e na escala laboratorial e industrial, para a produção de novos medicamentos).

4. A Amersham também possui ações listadas nas bolsas de valores de Nova Iorque, Londres e Oslo. Apenas uma empresa detém mais de 5% de suas ações, que é a Wellington Management Company LLP (EUA). No Brasil/Mercosul, a Amersham possui participação nas seguintes empresas: Amersham Biosciences do Brasil Limitada e Amersham Biosciences Argentina S.A.. O faturamento do Grupo Amersham, no ano de 2002, no Brasil foi de **confidencial**, no Mercosul de **confidencial** e no mundo de **confidencial**. Nenhum Ato de Concentração foi realizado pela Amersham no Brasil/Mercosul nos últimos três anos.

¹ A listagem completa de todas as empresas em que a GE possui participação no Brasil e no Mercosul está relacionada no item I.8 do requerimento inicial.

² A listagem completa de todos os Atos de Concentração em que a GE participou está relacionada no item I.10 do requerimento inicial.

II – Descrição da Operação

5. A presente operação consiste na aquisição da Amersham (como um todo, incluindo todos os ativos) pela GE, através de um Contrato de Implementação (*Implementation Agreement*), firmado em 10 de outubro de 2003. A aquisição será feita em troca de novas ações da GE. Aplicando-se a “taxa de troca” (Exchange Ratio), acordada pelas Requerentes, os acionistas da Amersham terão direito a 0,4367 novas ações da GE para cada ação detida da Amersham.

6. O valor da operação é de **confidencial** e a mesma é de âmbito mundial.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

7. A GE atua no Brasil em diversos segmentos, que vão de produtos de iluminação a eletrodomésticos. A empresa relevante para apreciação desta operação, entretanto, é a GE Medical Systems (“GEMS”), que tem atuação específica na produção de equipamentos de monitoramento de pacientes vendidos para hospitais, clínicas médicas e instituições de pesquisa (incluem-se aqui: raios-X, tomografias computadorizadas, etc) e serviços correlatos e produção de cuidados com a saúde (equipamentos terapêuticos).

8. Já a Amersham tem como atividade a produção e distribuição de contrastantes para as seguintes modalidades: ressonância magnética, raios-x, tomografia computadorizada; produtos para radioterapia, separação de proteínas e sistemas de pesquisas, que incluem a descoberta de novos medicamentos.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

9. Conforme as informações apresentadas no requerimento inicial, não há nenhuma concentração horizontal nem integração vertical entre as atividades das Requerentes. Ademais, a Amersham produz e distribui os medicamentos que são utilizados para melhorar os diagnósticos de doenças e sua prevenção, atuando também na área de pesquisa, enquanto a GE produz e distribui os equipamentos médicos.

V – Recomendação

10. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARINA LAVOCAT BARBOSA ERNESTO
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONSELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico